DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE JACI

Conforme Lei Municipal nº 2.151, de 22 de agosto de 2017

www.jaci.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jaci

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal 2
Cargos e Salários 2
Atos Oficiais 5
Resoluções 5
Concursos Públicos/Processos Seletivos 8
Edital 8
Licitações e Contratos 9
Prazo Recursal 9

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Jaci, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Jaci poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.jaci.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jaci
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Jaci
CNPJ 45.142.684/0001-02
Praça Dom Lafayete Libaneo, 700
Telefone: (17) 3283-1192
Site: www.jaci.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jaci

Câmara Municipal de Jaci
CNPJ 51.847.473/0001-60
Rua Cassiano Maciel Pontes, 123
Telefone: (17) 3283-1300
Site: www.camarajaci.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Jaci garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.jaci.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jaci

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACI

Praça Dom Lafayete Libaneo, 700 - Centro - Fone/Fax: (17) 3283-9930 - CEP 15155-000
e-mail: rh@jaci.sp.gov.br – gabinete@jaci.sp.gov.br - CNPJ (MF): 45.142.684/0001-02

ESTADO DE SÃO PAULO

E D I T A L

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JACI, Estado de São Paulo em atendimento as instruções 01/2020 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, torna público por meio do presente edital, a relação dos valores mensais dos subsídios dos Agentes Políticos e dos vencimentos e salários dos empregos públicos dos quadros de Pessoal da Prefeitura, vigentes em 31 de dezembro de 2.023.

01 – Agentes Políticos:

Denominação	Valor Ref Salarial
PREFEITO	R$ 15.000,00
VICE-PREFEITO	R$ 7.500,00
CONSELHEIRO TUTELAR	R$ 2.007,98

02 – Empregos Públicos Efetivos

Denominação	Cod. Ref Sal	Valor Ref Salarial
COVEIRO	2	R$ 1.532,20
AUXILIAR DE COZINHA	2	R$ 1.532,20
LAVADOR	3	R$ 1.568,82
ASSISTENTE DE ATIVIDADE ESPORTIVA	3	R$ 1.568,82
COSTUREIRA	4	R$ 1.659,25
GUARDA	4	R$ 1.659,25
LEITURISTA	5	R$ 1.713,07
AUXILIAR DE RECEPÇÃO	5	R$ 1.713,07
VISITADOR DOMICILIAR SANITÁRIO	5	R$ 1.713,07
ATENDENTE DE ENFERMAGEM	5	R$ 1.713,07
AGENTE DE SERVIÇOS ESCOLARES	6	R$ 1.760,45
TRATORISTA	6	R$ 1.760,45
COLETOR DE LIXO	6	R$ 1.760,45
JARDINEIRO	6	R$ 1.760,45
GARI	6	R$ 1.760,45
FAXINEIRO	6	R$ 1.760,45
ENCARREGADO DE CONSERVAÇÃO DE FROTA	6	R$ 1.760,45
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	6	R$ 1.760,45
SERVIÇOS GERAIS	7	R$ 1.801,39
TECNICO EM FARMÁCIA	7	R$ 1.801,39
EDUCADOR FISICO	7	R$ 1.801,39
MECÂNICO	8	R$ 1.893,97
ENCARREGADO DE SERVIÇO DE ÁGUA	8	R$ 1.893,97
ESCRITURÁRIO	10	R$ 2.027,45
ASSISTENTE DE ENGENHARIA	10	R$ 2.027,45
ENCANADOR	11	R$ 2.053,32
TRABALHADOR BRAÇAL	11	R$ 2.053,32
FISCAL DE ATIVIDADES URBANAS	11	R$ 2.053,32
SECRETÁRIO DE ESCOLA MUNICIPAL	11	R$ 2.053,32
AUXILIAR OPERACIONAL	12	R$ 2.173,90
MERENDEIRA	12	R$ 2.173,90
ATENDENTE	12	R$ 2.173,90
RECEPCIONISTA	13	R$ 2.225,58
AGENTE DE CONTROLE DE ENDEMIAS (ACE) (Emenda Constitucional nº120 de 05 de maio de 2022)	13	R$ 2.640,00
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS) (Emenda Constitucional nº120 de 05 de maio de 2022)	13	R$ 2.640,00
PEDREIRO	14	R$ 2.477,98
MOTORISTA	14	R$ 2.477,98
ELETRICISTA	15	R$ 3.009,47
AUXILIAR DE CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO (ACO)	15	R$ 3.009,47
AGENTE DE ORGANIZAÇÃO ESCOLAR	15	R$ 3.009,47
AUXILIAR DE ENFERMAGEM (Lei Federal nº14.434 de 04 de agosto de 2022)	15	R$ 3.009,47
TERAPEUTA OCUPACIONAL	15	R$ 3.009,47
NUTRICIONISTA DA SAÚDE	15	R$ 3.009,47
CONTROLADOR INTERNO	15	R$ 3.009,47
ENGENHEIRO	15	R$ 3.009,47
PSICÓLOGO I	15	R$ 3.009,47
FONOAUDIÓLOGO	15	R$ 3.009,47
AGENTE DO SETOR DE FINANÇAS “PADRÃO A”	15	R$ 3.009,47
BIBLIOTECÁRIO	15	R$ 3.009,47
AGENTE DO SETOR DE FINANÇAS “PADRÃO B”	15	R$ 3.009,47
OPERADOR DE MÁQUINAS	16	R$ 3.143,11
AGENTE DE EDUCAÇÃO	16	R$ 3.143,11
CONTROLADOR DE ALMOXARIFADO	19	R$ 3.735,26

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACI
Praça Dom Lafayete Libaneo, 700 - Centro - Fone/Fax: (17) 3283-9930 - CEP 15155-000
e-mail: rh@jaci.sp.gov.br – gabinete@jaci.sp.gov.br - CNPJ (MF): 45.142.684/0001-02
ESTADO DE SÃO PAULO

Denominação	Cod. Ref Sal	Valor Ref Salarial
PROFESSOR DE ARTE	NÍVEL I – LETRA A	R$ 3.893,70
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BASICA INFANTIL	NÍVEL I – LETRA A	R$ 3.893,70
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BASICA PEB I	NÍVEL I – LETRA A	R$ 3.893,70
PROFESSOR DE INFORMÁTICA	NÍVEL I – LETRA A	R$ 3.893,70
PROFESSOR DE LÍNGUA INGLESA	NÍVEL I – LETRA A	R$ 3.893,70
AGENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	20	R$ 4.203,69
FISCAL MUNICIPAL	20	R$ 4.203,69
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESCOLA II	20	R$ 4.203,69
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESCOLA III	21	R$ 4.409,10
OFICIAL ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	21	R$ 4.409,10
MÉDICO VETERINÁRIO	21	R$ 4.409,10
DENTISTA	21	R$ 4.409,10
AGENTE DO SETOR DE FINANÇAS "PADRÃO C"	21	R$ 4.409,10
ENFERMEIRO (Lei Federal nº14.434 de 04 de agosto de 2022)	21	R$ 4.750,00
FARMACÊUTICO	23	R$ 4.515,52
SECRETÁRIO MUNICIPAL	25	R$ 4.926,61
AUXILIAR DE SECRETARIA	26	R$ 5.147,71
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FISICA	NÍVEL I	R$ 5.191,60
NUTRICIONISTA	27	R$ 5.379,87
ASSISTENTE SOCIAL	28	R$ 5.623,59
PSICÓLOGO II	30	R$ 6.148,29
AUXILIAR DE ESCRITA	34	R$ 6.633,72
COORDENADOR PEDAGÓGICO DE EDUCAÇÃO BÁSICA	NÍVEL I – LETRA A	R$ 7.061,54
DIRETOR DA ESCOLA INFANTIL	NÍVEL I – LETRA A	R$ 7.064,18
AUXILIAR DE ESCRITA II	36	R$ 7.158,63
ENGENHEIRO AGRÔNOMO	36	R$ 7.158,63
DIRETOR DE ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA	NÍVEL I – LETRA A	R$ 7.654,49
DIRETOR DE ESCOLA MUNICIPAL	NÍVEL I – LETRA A	R$ 7.654,49
MÉDICO GINECOLOGISTA/OBSTETRA	39	R$ 7.803,94
ESCRITURÁRIO II	41	R$ 8.433,71
TÉCNICO EM LICITAÇÃO	42	R$ 8.958,44
AGENTE DO SETOR DE FINANÇAS "PADRÃO D"	43	R$ 9.298,16
FISIOTERAPEUTA	43	R$ 9.298,16
MÉDICO	43	R$ 9.298,16
MÉDICO PEDIATRA	48	R$ 12.094,20
PROCURADOR JURÍDICO MUNICIPAL	49	R$ 12.692,02
CONTADOR	49	R$ 12.692,02
MÉDICO CLÍNICO	51	R$ 13.737,62

03 – Empregos Públicos Comissionados

Denominação	Cod. Ref Sal	Valor Ref Salarial
CHEFE DO SETOR DE ÁGUA E ESGOTO	I	R$ 1.704,47
ASSESSOR ESPECIAL PARA VIGILÂNCIA SANITÁRIA	I	R$ 1.704,47
ASSESSOR ESPECIAL DE CONTROLE E ENDEMIAS E VIGILÂNCIA SANITÁRIA	I	R$ 1.704,47
ASSESSOR TÉCNICO DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS	I	R$ 1.704,47
ASSESSOR TÉCNICO DE GABINETE	II	R$ 1.812,13
ASSESSOR DE CULTURA E IMPRENSA	II	R$ 1.812,13
ASSESSOR ESPECIAL DE SAÚDE BUCAL	II	R$ 1.812,13
CHEFE DO SETOR DE CEMITÉRIO MUNICIPAL	III	R$ 2.027,46
ASSESSOR ESPECIAL	III	R$ 2.027,46
ASSESSOR DE POLÍTICAS PARA O IDOSO	III	R$ 2.027,46
COORDENADOR DE SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA	III	R$ 2.027,46
CHEFE DO SERVIÇO DA COZINHA PILOTO	III	R$ 2.027,46
AGENTE DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR	III	R$ 2.027,46
ASSESSOR DA EDUCAÇÃO	III	R$ 2.027,46
CHEFE DO SETOR DE SANEAMENTO BÁSICO	III	R$ 2.027,46
ASSESSOR DE VIAS PÚBLICAS	III	R$ 2.027,46
ASSESSOR TÉCNICO ESPORTIVO	III	R$ 2.027,46
CHEFE DO SETOR DE TRANSPORTE DA EDUCAÇÃO	III	R$ 2.027,46
AGENTE DE APOIO AOCONTROLE DE VETORES	III	R$ 2.027,46
CHEFE DO SETOR DE VELÓRIO MUNICIPAL	IV	R$ 2.242,79
ASSESSOR ASSISTENTE DO FSSMJ	IV	R$ 2.242,79
ASSESSOR ESPECIAL BANCO DO POVO	IV	R$ 2.242,79
ASSESSOR ESPECIAL DE APOIO AO SUS	IV	R$ 2.242,79
CHEFE ESPECIAL DE APOIO AO SUS	IV	R$ 2.242,79
CHEFE DO SERM	IV	R$ 2.242,79
CHEFE DO SETOR DE ESTRADAS E CAMINHOS	IV	R$ 2.242,79
ASSESSOR ESPECIAL PARA DESENVOLVIMENTO AGRÍCOLA	IV	R$ 2.242,79
CHEFE DO SETOR DE PARQUES E PRAÇAS	IV	R$ 2.242,79
ASSESSOR DE AÇÕES URBANAS	V	R$ 2.354,22

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACI
Praça Dom Lafayete Libaneo, 700 - Centro - Fone/Fax: (17) 3283-9930 - CEP 15155-000
e-mail: rh@jaci.sp.gov.br – gabinete@jaci.sp.gov.br - CNPJ (MF): 45.142.684/0001-02
ESTADO DE SÃO PAULO

Denominação	Cod. Ref Sal	Valor Ref Salarial
ASSESSOR ESPECIAL PARA ASSUNTOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	V	R$ 2.354,22
ASSESSOR TÉCNICO DO CRAS	V	R$ 2.354,22
ASSESSOR COORDENADOR PEDAGÓGICO ESCOLA INFANTIL	V	R$ 2.354,22
CHEFE DE GABINETE	V	R$ 2.354,22
CHEFE DO PÁTIO MUNICIPAL	VI	R$ 2.463,38
ASSESSOR PARA O TRANSPORTE PÚBLICO	VI	R$ 2.463,38
ASSESSOR ADMINISTRATIVO DO CRAS	VII	R$ 2.578,60
CHEFE DE SETOR	VII	R$ 2.578,60
ASSESSOR DE CONTROLE DE MEIO AMBIENTE	VIII	R$ 2.739,88
CHEFE DE OBRAS MUNICIPAIS	VIII	R$ 2.739,88
COORDENADOR MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER	VIII	R$ 2.739,88
COORDENADOR DOS SERVIÇOS DE ATENDIMENTO PSICOLOGICO NA PROMOÇÃO DA SAUDE	VIII	R$ 2.739,88
COORDENADOR DOS SERVIÇOS DE ATENDIMENTO PSICOLOGICO NA EDUCAÇÃO	VIII	R$ 2.739,88
COORDENADOR DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO (CCI)	VIII	R$ 2.739,88
ASSESSOR ESPECIAL DE APOIO AO PRODUTOR RURAL	IX	R$ 3.269,83
COORDENADOR DO CRAS	IX	R$ 3.269,83
COORDENADOR CENTRO MUNICIPAL DE LAZER DO TRABALHADOR	IX	R$ 3.269,83
ASSESSOR ADMINISTRATIVO PARA O TRÂNSITO	IX	R$ 3.269,83
CHEFE DA SEÇÃO DE TRANSPORTE MUNICIPAL	X	R$ 3.500,23
ASSESSOR ADMINISTRATIVO	X	R$ 3.500,23
ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO	X	R$ 3.500,23
CHEFE DA SEÇÃO DE PESSOAL	X	R$ 3.500,23
ASSESSOR DE LICITAÇÃO	XII	R$ 3.970,77
COORDENADOR DOS SERVIÇOS DA ASSISTENCIA SOCIAL NA PROMOÇÃO DA SAUDE	XII	R$ 3.970,77
ASSSESSOR DE COMPRAS PÚBLICAS	XII	R$ 3.970,77
CHEFE DA SEÇÃO DO ALMOXARIFADO	XIII	R$ 4.326,87
CHEFE DA SEÇÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES	XIII	R$ 4.326,87
COORDENADOR DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA	XIII	R$ 4.326,87
ASSESSOR JURÍDICO DO CONSELHO TUTELAR	XIV	R$ 4.654,47
ASSESSOR JURÍDICO	XIV	R$ 4.654,47
ASSESSOR DE ENGENHEIRA E OBRAS PÚBLICAS	XV	R$ 4.982,06
COORDENADOR DE REABILITAÇÃO FÍSICA	XV	R$ 4.982,06
COORDENADOR DA ATENÇÃO BASICA	XVI	R$ 5.191,83
ENCARREGADO DE CONSERVAÇÃO DE PRAÇAS	XVI	R$ 5.191,83
ASSESSOR ESPECIAL PARA SEÇÃO DE TRÂNSITO MUNICIPAL	XVI	R$ 5.191,83
CHEFE DO SETOR DE TRANSPORTE DA SAÚDE	XVII	R$ 5.637,25
COORDENADOR DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS)	XVIII	R$ 5.964,85
CHEFE DE TESOURARIA	XXI	R$ 7.417,34
ASSSESSOR DE CONVENIO	XXII	R$ 8.494,01
ASSESSOR ESPECIAL PARA SAÚDE INFANTIL	XXII	R$ 8.494,01
ASSESSOR DA SAÚDE MENTAL	XXII	R$ 8.494,01
SUPERVISOR DE ENSINO	XXII	R$ 8.494,01
COORDENADOR DE SAÚDE BUCAL	XXIII	R$ 9.934,78
ASSESSOR ESPECIAL PARA SAÚDE DA MULHER	XXIV	R$ 10.277,74
COORDENADOR DO SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE MENTAL E PSIQUIATRIA	XXV	R$ 11.305,52
DIRETOR MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	XXV	R$ 11.305,52
COORDENADOR DA SAÚDE MUNICIPAL	XXV	R$ 11.305,52
COORDENADOR ESPECIAL DA SAÚDE	XXV	R$ 11.305,52
DIRETOR CLÍNICO DO CENTRO DE SAÚDE MUNICIPAL	XXX	R$ 18.207,64

04 – Funções

Denominação	Cod. Ref Sal	Valor Ref Salarial
VICE-DIRETOR DE ESCOLA	Nível I - Letra A	R$7.061,54

Os valores indicados para os cargos e empregos representam o vencimento e salário mensal básico, fixado por lei, o qual conforme e cada caso concreto, poderá ser acrescido de adicionais e outras vantagens previstas em lei.

Prefeitura Municipal de Jaci – SP, 15 de janeiro de 2024.

Valeria Perpetuo Guimaraes Henrique
Prefeita Municipal
Jaci/SP

Prefeitura Municipal de Jaci
Departamento de Educação e Cultura

RESOLUÇÃO Nº 01 DE 11 DE JANEIRO DE 2024

Dispõe sobre o oferecimento de Carga Suplementar de trabalho ao Pessoal Docente Público Municipal de Jaci-SP, para o ano letivo de 2024.

O Departamento Municipal de Educação e Cultura - DMEC, no uso das atribuições, no que tange a organização das atividades educativas e curriculares na Educação Infantil e Ensino Fundamental, e, considerando:

- a demanda de contratação de profissionais docentes para atendimento e desenvolvimento curricular dos estudantes/turmas na Creche Escola "Conceição Mendes Coelho" e na EM "Dinina Silveira Azevedo Milani";
- o atraso no processo do concurso público municipal para provimento de cargos no setor da educação. **RESOLVE:**

Art. lº. Fica aberta as inscrições de profissionais docentes, efetivos ou em Contrato Temporário na rede municipal de educação de Jaci, interessados em ampliar jornada de trabalho por meio de carga suplementar de trabalho, balizada pelos artigos 31, 32, 33 e seu parágrafo único, da Lei Complementar 06 de 09 de setembro de 2010.

Art. 2º. O processo de atribuição de Carga Suplementar, para os docentes titulares de cargo ou emprego do quadro do Magistério Público Municipal de Jaci, para o ano letivo de 2024, será feito de acordo com as disposições desta RESOLUÇÃO.

Art. 3º. As inscrições para o processo de atribuição de Carga Suplementar serão realizadas no período de 15 a 17/01/2024, no horário de expediente, das 8h às 17h, nas respectivas Unidades Escolares de lotação do docente, por meio do preenchimento de Ficha de Inscrição, manifestando seu interesse, conforme modelo anexo.

Art. 4º. Os docentes serão classificados no campo de atuação da atribuição de classes e aulas, entre seus pares de mesma situação funcional, a Resolução nº 03/2023.

Art. 5º. Fica autorizado o uso do Anexo I da Resolução nº 03/2023 – Contagem de Tempo, utilizado no processo de atribuição de classes/aulas 2024, para os fins desta resolução.

Parágrafo Único: Os docentes admitidos em Contrato Temporário (com contrato prorrogado), que manifestarem interesse em ampliar a jornada com carga suplementar, serão classificados considerando o resultado final do processo seletivo em que participou.

Art. 6º. Encerrado o processo de inscrição, o Departamento Municipal de Educação e Cultura publicará lista de classificação que será afixada no Departamento e nas unidades escolares no dia 18/01/2024.

Prefeitura Municipal de Jaci
Departamento de Educação e Cultura

Parágrafo Único: Para fins de classificação, serão considerados primeiramente os Docentes Efetivos, seguidos dos classificados em Contrato Temporário.

Art. 7º. A Carga Suplementar de Trabalho, no Município, terá como data inicial, para fins de pagamento, o 25/01/2024, período que antecede o início do referido ano letivo nas unidades escolares.

§ 1º. Aos docentes, inscritos à Carga Suplementar serão atribuídas o total de 30 horas/semanais sendo:

I- 20 horas de trabalho docente para atendimento aos estudantes;

II- 10 horas de trabalho pedagógico para planejamento e estudos individuais e coletivos, sendo:

a- 02 (duas) horas de ATPC conforme organização da unidade;

a1- Na Educação Infantil: terças-feiras, das 18h às 20h;

a2- No Ensino Fundamental: quartas-feiras, das 18h às 20h;

b- 05 (cinco) horas de ATP, cumpridas na unidade escolar e destinadas a planejamento, orientações, atendimento a pais;

c- 03 (três) horas de ATPL, destinadas a estudos, registros avaliativos, preparo de atividades/aulas.

§ 2º As cargas suplementares referem-se a salas livres ou em substituição para desenvolvimento pedagógico junto aos estudantes da EM “Dinina Silveira Azevedo Milani” e da Creche Escola “Conceição Mendes Coelho”.

Art. 8º. A atribuição das horas de carga suplementar poderá ser suspensa a qualquer tempo, pela administração, considerando o desempenho profissional docente e/ou o processo de provimento de cargos por meio do concurso público em andamento.

Art. 9º. O docente somente poderá desistir da Carga Suplementar atribuída, nas seguintes hipóteses:

I- Para aumento da carga horária ou manutenção da mesma, em uma das unidades escolares em que se encontre em exercício, a fim de reduzir o número de escolas;

III- Para assumir classes ou aulas livres;

Art. 10º. Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Jaci, 11 de janeiro de 2024.

Maridalva Bertacini
Departamento Municipal de Educação

Rua Maria Joana do Amaral Mendonça, 630, Centro - CEP: 15155-000 - Fone: (17) 3283-1851.
CNPJ: 45.142.684/0001-02 - E-mail: coordenacao.educacao@jaci.sp.gov.br

Prefeitura Municipal de Jaci
Departamento de Educação e Cultura

INSCRIÇÃO PARA ATRIBUIÇÃO DE CARGA SUPLEMENTAR 2024

Nome:_____

Matrícula:_____ **RG:**_____

Data de Nascimento: / /
Unidade Escolar (Sede 2024):_____

Requer sua inscrição para ampliação de jornada de trabalho docente por meio da atribuição de Carga Suplementar, para o ano letivo de 2024, conforme disposto na Resolução DMEC nº 01 de 11 de janeiro de 2024.

Jaci, de de2024

_____
Assinatura do Candidato(a)

Total de Pontos Docente Efetivo:_____ **(Anexo I)**

Classificação Processo Seletivo Simplificado:_____

MUNICÍPIO DE JACI/SP
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 01/2023

EDITAL DE RESULTADO DAS SOLICITAÇÕES DE REDUÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

A Prefeita do Município de Jaci, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, torna público o EDITAL DE RESULTADO DAS SOLICITAÇÕES DE REDUÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO do Concurso Público – Edital nº 01/2023, conforme segue:

NOME	INSC	EMPREGOS PÚBLICOS	SITUAÇÃO	MOTIVO
ALEX DE SOUZA CANDIDO	2249	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	DEFERIDO	
DANIEL TAVARES	2171	PEDREIRO	DEFERIDO	
DÉBORA APARECIDA BELONI	2003	COSTUREIRA	DEFERIDO	
JÉSSICA SANTANA DOS SANTOS	2134	AG. DE SERV. ESCOLARES	DEFERIDO	
MAYCON VINICIUS BRITO COELHO	2154	OPERADOR DE MÁQUINAS	DEFERIDO	
NATHALLY CASTRO MAGRINI	2066	PROF. DE ED. BÁSICA - PEB I	DEFERIDO	

Os candidatos que tiverem seus pedidos de redução deferidos, para efetivar a sua inscrição no Concurso Público, deverão acessar o site do **INDEPAC – https://institutoindepac.org.br/**, na área do Concurso Público 01/2023 do Município de Jaci, imprimir a segunda via do respectivo boleto bancário para pagamento da taxa de inscrição e pagá-lo até a data de seu vencimento.

E para que chegue ao conhecimento dos interessados, é expedido o presente Edital.

Jaci, 17 de janeiro de 2024.

VALÉRIA PERPÉTUO GUIMARÃES HENRIQUE
PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JACI/SP

Licitações e Contratos

Prazo Recursal

AVISO DE PRAZO DE CONTRARRAZÕES DE RECURSO
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 058/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 96/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 48/2023

REGISTRO DE PREÇOS DE MEDICAMENTOS NECESSÁRIOS, CONSTANTES NA TABELA CMED/ANVISA, PARA ATENDIMENTO DOS PACIENTES DE ACORDO COM PRESCRIÇÃO MÉDICA, COM ENTREGAS PARCELADAS, PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS PADRONIZADOS E NÃO PADRONIZADOS, EM CARÁTER SUBSIDIÁRIO.

Considerando que a empresa DISTRIBUIDORA MEDICAL LTDA, CNPJ sob no CNPJ 20.227.692/0001-12, interpôs recurso, abre-se prazo de contrarrazões de recurso, de 3 dias úteis.

Pregoeiro.

.....